



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1895/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 259/2021 do Tribunal Pleno Administrativo, que instituiu o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que orienta a composição da comissão do Plano de Logística sustentável-PLS, bem como as atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – PLS do Poder Judiciário do Estado do Acre, com a responsabilidade de deliberar sobre a construção e/ou atualização dos seus indicadores e metas; avaliar e aprovar relatórios de desempenho; propor a revisão; sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

~~Art. 2º Designar os membros que comporão a referida comissão:~~

~~I – Desembargador(a) Coordenador(a) do Núcleo Socioambiental Permanente –~~
NUSAP;

~~II – Diretor(a) da Regional do Vale do Alto Acre – DRVAC;~~

~~III – Diretor(a) de Gestão de Pessoas – DIPES;~~

~~IV – Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITEC;~~

~~V – Gerente de Planejamento – GEPLA;~~

~~VI – Gerente de Bens e Materiais – GEMAT;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- ~~VII – Gerente de Instalações – GEINS;~~
- ~~VIII – Gerente de Contratação – GECON;~~
- ~~VIV – Gerente de Qualidade de Vida – GEVID;~~
- ~~X – Secretário(a) Executivo(a) do Núcleo Socioambiental Permanente – NUSAP.~~

~~Parágrafo único. A coordenação da referida comissão ficará a cargo do (a) Desembargador(a) Coordenador(a) do Núcleo Socioambiental Permanente – NUSAP, designado(a) por meio de portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMGPLS) é constituída:~~

- ~~I – magistrado(a) indicado(a) pela Presidência;~~
- ~~II – Diretor(a) da Regional do Vale do Alto Acre – DRVAC;~~
- ~~III – Diretor(a) de Gestão de Pessoas – DIPES;~~
- ~~IV – Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITEC;~~
- ~~V – Gerente de Planejamento – GEPLA;~~
- ~~VI – Gerente de Bens e Materiais – GEMAT;~~
- ~~VII – Gerente de Instalações – GEINS;~~
- ~~VIII – Gerente de Contratação – GECON;~~
- ~~IX – Gerente de Qualidade de Vida – GEVID;~~
- ~~X – Servidor(a) da Unidade de Sustentabilidade indicado(a) pela Presidência.~~

~~Parágrafo único. A coordenação da referida comissão ficará a cargo do(a) magistrado(a) indicado(a) pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 881/2025, de 21.2.2025\)](#)~~

~~Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPLS) é constituída: [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 3157, de 3.7.2025\)](#)~~

- ~~I – magistrado(a) indicado(a) pela Presidência;~~
- ~~II – Secretário(a) de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- III – Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- IV – Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V – Subsecretário(a) de Estratégia e Sustentabilidade;
- VI – Subsecretário(a) de Gestão de Bens e Materiais;
- VII – Subsecretário(a) de Infraestrutura;
- VIII – Subsecretário(a) de Gestão de Compras;
- IX – Coordenador(a) de Bem-Estar e Saúde;
- X – Coordenador(a) de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental.

Parágrafo único. A presidência da comissão ficará a cargo do(a) magistrado(a) indicado(a) pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TJAC nº 1211/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Ac, 1 de outubro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente